



## ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E PRÁTICA

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Concurso Público da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Sarzedo/MG – Edital nº 01/2024**, que será constituída da **Prova Didática e Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, para os(as) cargos/funções de **Professor (códigos 502 a 515)**.

### 2. DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DIDÁTICA

2.1. A Prova Didática e Prática tem por objetivo avaliar a habilidade instrumental, técnica e didática dos candidatos, assim como sua expressividade e compreensão musical, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II do Edital nº 01/2024**.

2.1 Todos os candidatos deverão realizar a Prova Didática e Prática com instrumentos próprios. A organização do Concurso Público **NÃO** disponibilizará os instrumentos para a realização da prova.

2.2 O **Município de Sarzedo/MG** e o **IBGP** não poderão ser responsabilizados caso ocorra eliminação do candidato por qualquer problema que o candidato venha apresentar e que impossibilite a realização da prova.

2.3 Serão convocados para a Prova Didática e Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS/FUNÇÕES	QUANT. CONVOCADOS
502 - Professor de Clarinete e Chefe de Naípe da Banda Sarzedense (ampla concorrência)	05
503 - Professor de Contrabaixo de Arco e Chefe de Naípe da Orquestra Sarzedense (ampla concorrência)	05
504 - Professor de Flauta e Chefe de Naípe da Banda Sarzedense (ampla concorrência)	05
505 - Professor de Percepção Musical e Prática Coral (ampla concorrência)	05
506 - Professor de Percussão e Chefe de Naípe Da Banda Sarzedense (ampla concorrência)	05
507 - Professor de Prática Instrumental, Prática de Orquestra e Música de Câmara para Músicos de Cordas de Arco (ampla concorrência)	05
508 - Professor de Saxofone e Chefe de Naípe da Banda Sarzedense (ampla concorrência)	05
509 - Professor de Trombone e Chefe de Naípe da Banda Sarzedense (ampla concorrência)	05
510 - Professor de Trompa e Chefe de Naípe da Banda Sarzedense (ampla concorrência)	05
511 - Professor de Trompete e Chefe de Naípe da Banda Sarzedende (ampla concorrência)	05
512 - Professor de Tuba/Bombardino e Chefe de Naípe da Banda Sarzedense (ampla concorrência)	05
513 - Professor de Viola e Chefe de Naípe da Orquestra Sarzedense (ampla concorrência)	05
514 - Professor de Violino e Chefe de Naípe da Orquestra Sarzedense (ampla concorrência)	10
515 - Professor de Violoncelo e Chefe de Naípe da Orquestra Sarzedense (ampla concorrência)	05
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>

### 3. INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PROVA DIDÁTICA E DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Didática e Prática será realizada de forma remota, por meio do envio de um vídeo único, em *link* não-listado na plataforma *YouTube*, que deverá ser submetido por *upload*, no endereço eletrônico **[novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br)** – “**Área do Candidato**”, no período estabelecido na convocação.



### 3.2 Requisitos para submissão do vídeo:

- a) O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano de sequência da Prova Didática e da Prática, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo;
- b) A visualização do vídeo deve permitir identificar o candidato sem dificuldades por parte dos membros da banca;
- c) O candidato deverá estar inteiramente visível durante a duração completa da interpretação, posicionado de corpo inteiro para a câmera, e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente;
- d) Durante as execuções ao instrumento ou voz, a gravação deverá ser frontal (no caso de violino e viola complementar deixar visível os dedilhados de mão esquerda; no caso de violoncelo e contrabaixo câmera frontal deixando visível o dedilhado mão esquerda);
- e) No início do vídeo, o candidato deverá falar seu nome completo e mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 05(cinco) segundos;
- f) Em seguida, o candidato deverá mostrar um documento oficial de identificação com foto (o mesmo utilizado para fazer a inscrição neste Concurso Público) para a câmera, segurando o documento por, no mínimo, 05(cinco) segundos para o verso e 05(cinco) segundos para o anverso, de forma que a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato. O documento deve permanecer visível durante a passagem do verso para o anverso;
- g) Após os procedimentos indicados nas alíneas “e” e “f”, o candidato deverá anunciar o programa completo da Prova Didática e Prática que irá realizar, na ordem em que irá executá-lo;
- h) O candidato deverá iniciar com a apresentação da Prova Didática e, na sequência, a execução das obras descritas para a Prova Prática;
- i) As obras serão sequenciadas como em um recital e deverão ser tocadas do início ao fim;
- j) Não será permitido ao candidato o uso de fones de ouvido, metrônomo ou equipamentos semelhantes durante a gravação. Vídeos que apresentem a utilização destes objetos serão invalidados e o candidato, portanto, **eliminado**;
- k) A avaliação será feita baseada na qualidade da apresentação didática e na interpretação do candidato;
- l) Não serão levados em consideração fatores externos, como o local em que o vídeo foi filmado;
- m) É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à *internet*, com o qual realizará a gravação e envio do vídeo a ser submetido;
- n) O vídeo submetido pela *internet* deverá ser mantido como Não Listado no *site* do *YouTube* em que foi disponibilizado até o final do Concurso Público;
- o) O candidato é o único responsável pela validade do *link* de vídeo indicado na Área do Candidato;
- p) No caso em que o vídeo não puder ser acessado, a banca salvará a página do *site* em questão, como comprovação que o *link* estava errado;
- q) Durante a vigência do período de envio dos vídeos, o candidato pode reenviar seus documentos, sendo válida apenas a última postagem. Não será permitida troca de material ou reenvio de vídeos e documentos após o término do período para envio estabelecido na convocação.

### 3.3 Instruções para envio dos *links* dos vídeos pelo *YouTube*. Este tutorial orienta acerca do envio de vídeos via plataforma *YouTube* a partir de *desktops*, *notebooks* e *laptops*:

- a) Acesse sua conta no *site* [www.youtube.com](http://www.youtube.com) (caso não tenha, crie uma);
- b) No canto direito superior, clique no botão referente à sua conta *Google*;



- c) Um menu de contexto abrirá e você deve selecionar a opção “Seu Canal”;
- d) Você será redirecionado para a página inicial do seu canal do *YouTube*;
- e) No centro da página, clique no botão “Enviar Vídeo”;
- f) Uma janela irá abrir e você deve clicar no botão central “Selecionar arquivos”;
- g) Uma caixa de diálogo abrirá e você deve buscar e selecionar o vídeo desejado, clicando a seguir no botão “Abrir”, no canto direito inferior desta caixa de diálogo;
- h) A seguir, na janela de edição do vídeo, aguarde o vídeo ser carregado e processado;
- i) Na área “Detalhes”, preencha o primeiro campo com o título do vídeo;
- j) No campo “Descrição”, liste o repertório completo da prova a qual o vídeo se refere, bem como o cargo para o qual se candidata;
- k) Selecionar a opção “Não é conteúdo para crianças”;
- l) Clicar 03(três) vezes no botão “Próximo”, no canto direito inferior da janela, até atingir a caixa de diálogo “Visibilidade”;
- m) No campo “Salvar ou publicar”, selecione a opção “Não listado”;
- n) Clique no botão “Salvar”;
- o) Abrirá uma janela informando que seu vídeo está sendo enviado ou que já foi publicado;
- p) Copie o *link* disponível nesta janela e cole-o ou digite-o no campo previsto contido na Área do Candidato;
- q) Lembramos que é de inteira responsabilidade do candidato a verificação que o *link* informado funciona corretamente e que se refere ao vídeo do programa da Prova Didática e Prática previsto neste Edital.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

- 4.1 A Prova Didática consistirá na realização de uma aula, cuja preleção terá a duração de **até 30(trinta) minutos**, com assunto escolhido pelo candidato dentro da área específica de atuação, descrevendo as etapas de formação necessária futuro aluno do instrumento a qual pleiteia o cargo, quais as metodologias utilizadas na formação de um aluno a qual pleiteia o cargo.
- 4.2 A Prova Didática deverá ter a duração de **até 30(trinta) minutos** e consistirá na exposição didática para a Banca Avaliadora, com base no plano de aula e no instrumento musical escolhido no certame. É esperado do candidato que demonstre conhecimento específico da área, capacidade de adequação da linguagem e proposta ao público indicado, clareza na definição da abordagem utilizada, assim como boa utilização de recursos didáticos.
- 4.3 A preparação da aula deve ser feita por meio da confecção de um plano de aula, sendo necessário que o candidato envie o plano de aula por *upload*, no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** – “**Área do Candidato**”, no período estabelecido na convocação, para avaliação da Banca Examinadora.
- 4.4 O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema da aula, os pré-requisitos, público-alvo, objetivos, desenvolvimento da peça musical, material didático: instrumento a ser utilizado, modo de avaliação, lista de exercícios (se necessário), roteiro de prática (se necessário) e referências bibliográficas (caso tenha utilizado).
- 4.5 O assunto da Prova Didática será escolhido pelo candidato dentro da área específica de atuação.
- 4.5.1 Para o cargo de **Professor de Prática Instrumental, Prática de Orquestra e Música de Câmara para Músicos de Cordas de Arco**, o assunto deverá ser escolhido dentro da área de instrumentos de cordas de arco, com demonstração nos seguintes instrumentos: violino, viola e violoncelo.



- 4.5.2** Para o cargo de **Professor de Percepção Musical e Prática Coral** o candidato deverá descrever as etapas na formação teórica de um aluno, o que se aplica ao aluno na iniciação musical, Percepção I, Percepção II e Percepção III, descrever quais os requisitos da formação técnica vocal para formação de coro polifônico, e quais as classificações das vozes de soprano, contralto, tenor e baixo.
- 4.6** A Banca Examinadora será composta de 04(quatro) avaliadores com formação pedagógica específica de mestre e/ou doutor em música, acompanhado pela Coordenação do Concurso Público.
- 4.7** A pontuação definida para a etapa da Prova Didática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter classificatória e eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.
- 4.8** A nota final da Prova Prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 4.9** Critérios de avaliação da Prova Didática:

PLANO DE AULA		PONTUAÇÃO
1	Elaboração e organização (apresentação, descrição, clareza, citação das referências).	1,0
2	Adequação dos objetivos ao conteúdo planejado e ao tempo disponível.	
3	Adequação dos processos de verificação de aprendizagem.	
SUBTOTAL		1,0 PONTO
DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO E DIDÁTICA		PONTUAÇÃO
1	Apresentação pessoal; espontaneidade; movimentação; postura; dicção; tom de voz; autocontrole; manejo de classe; interatividade.	1,0
2	Introdução: clareza; aspectos motivacionais; conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização); exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	
3	Recursos: adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e seu uso adequado.	
4	Conteúdo: domínio de conteúdo; utilização de exemplos e analogias; desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos; coerência; adequação de vocabulário e termos técnicos.	8,0
5	Finalização: capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto e administração do tempo da atividade proposta; utilização de procedimentos avaliativos - feedback.	
SUBTOTAL		9,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 5.1** A Prova Prática consistirá na execução das peças de livre escolha e de confronto descritas no item 5.7., com o instrumento musical escolhido no certame.
- 5.1.1** Na execução instrumental de uma peça, o candidato deverá demonstrar conhecimento teórico-prático no instrumento musical para o qual se inscreveu no Concurso Público.
- 5.2** Para o cargo de **Professor de Prática Instrumental, Prática de Orquestra e Música de Câmara para Músicos de Cordas de Arco**, a Prova Prática deverá ser executada no instrumento principal do candidato.
- 5.3** Para o cargo de **Professor de Saxofone e Chefe de Naípe da Banda** o candidato deverá executar uma peça em cada um dos saxofones: soprano, alto, tenor e barítono.
- 5.4** Para o cargo de **Professor de Prática Instrumental em Orquestra de Cordas e Música de Câmara para Músicos de Cordas de Arco**, a Prova Prática será executada no instrumento principal do candidato.
- 5.5** Para o cargo de **Professor de Tuba/Bombardino e Chefe de Naípe da Banda** o candidato deverá executar uma peça em cada instrumento.



CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESPORTE,  
LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE  
SARZEDO/MG - EDITAL Nº 01/2024



**5.6** A Prova Prática consistirá na execução instrumental de **02(duas) peças**, conforme abaixo:

- Uma peça de confronto para o cargo almejado (conforme item 5.7. deste Regulamento);
- Uma peça ou estudo de livre escolha, que venha a demonstrar conhecimento teórico e prático no instrumento musical em que o candidato está pleiteando o cargo (conforme item 5.6.2 deste Regulamento).

**5.6.1** **O candidato deverá enviar uma cópia da peça ou estudo escolhida**, conforme descrito no item 5.7. alínea “b” deste Regulamento, por *upload*, no endereço eletrônico [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br) – “**Área do Candidato**”, no período estabelecido na convocação, para avaliação da Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** caso não se cumpra o solicitado neste item.

**5.6.2** O candidato deverá executar todas as peças sem acompanhamento de qualquer outro músico ou instrumento.

**5.7** Peças de confronto para cada cargo, conforme estabelecido no item 5.6. alínea “a” deste Regulamento:

502 - Professor de Clarinete e Chefe de Naípe da Banda	W. A. Mozart, Concerto para clarineta in Lá Maior, K622 – 1º movimento-exposição sem cadência (início do solo até o compasso 154)
503 - Professor de Contrabaixo de Arco e Chefe de naipe da Orquestra	A. Capuzzi – Concerto para contrabaixo em Fá maior – 1º movimento
504 - Professor de Flauta e Chefe de Naípe da Banda	W.A. Mozart – Concerto em Sol Maior – 1º movimento
505 - Professor de Percepção Musical e Prática Coral	Executar uma peça de livre escolha utilizando pelo menos um instrumento harmônico, piano, teclado ou violão.
506 - Professor de Percussão e Chefe de Naípe da Banda	Jalques Decluse – Estudos para caixa nº 01
507 - Professor de Prática Instrumental, Prática de Orquestra e Música de Câmara para Músicos de Cordas de Arco	S. Suzuki vol.1 – Violino (Executar uma das seguintes peças: Allegretto; Andantino; Etude; Minuet 1; Minuet 2; Minuet 3; The Happy Farmer; Gavotte). - S. Suzuki – vol.1 – Viola (Executar uma das seguintes peças: Allegretto; Andantino; Etude; Minuet 1; Minuet 2; Minuet 3; The Happy Farmer; Gavotte). - S. Suzuki, vol.1 – Violoncelo (Executar uma das seguintes peças: Allegretto; Andantino; Rigadoon; Etude; The Happy Farmer; Minuet in C; Minuet Nº 2).
508 - Professor de Saxofone e Chefe de Naípe da Banda	Saxofone Mib – Concerto pour saxofone alto et orchestre a cordes, Pierre Max Dubois, edição Alphonse Leduc (cadência inicial e primeiro movimento) Saxofone Sib – Fantasia para saxofone e orquestra, Heitor Vila Lobos, edição Southern Music Publishing (movimentos II e III) - H. Villa Lobos- Fantasia – 1 o Movimento
509 - Professor de Trombone e Chefe de Naípe da Banda	Leonard Bernstein – Elegy for Mippy II – For Trombone Alone
510 - Professor de Trompa e Chefe de Naípe da Banda	Mozart – Concerto nº 4 - 1º movimento (Exposição e cadência)
511 - Professor de Trompete e Chefe de Naípe da Banda	Otto Ketting – Intrada, for solo horn or trumpet
512 - Professor de Tuba/Bombardino e Chefe de Naípe da Banda	Dedrich Art – A Touch of Tuba
513 - Professor de Viola e Chefe de naipe da Orquestra	R. Kreutzer – Estudo nº 30
514 - Professor de Violino e Chefe de naipe da Orquestra	R. Kreutzer – Estudo nº 30
515 - Professor de Violoncelo e Chefe de naipe da Orquestra	J. F. Dotzauer – 113 Violoncelo-Etüden – Estudo nº 19 – Allegro



- 5.8 As peças de confronto descritas no item 5.7. devem ser retiradas no *link* <<https://drive.google.com/drive/folders/1vYxhQC4UFt2ImmFXXxtucd61G-OaLiHy?usp=sharing>>.
- 5.9 A pontuação definida para a etapa da Prova Didática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto ou inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter classificatória e eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.
- 5.10 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.
- 5.11 Para todos os(as) cargos/funções, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0(cinco) pontos**.
- 5.12 A Banca Examinadora será composta de 04(quatro) avaliadores com formação de mestre ou doutor, sendo 01 (um) na área de cordas de arco (violino, viola, violoncelo ou contrabaixo de arco), sendo 01 (um) na área de cordas de madeiras (flauta, clarinete, saxofone), sendo 01 (um) na área de cordas de metais (trompa, trompete, trombone, tuba), acompanhado pela Coordenação do Concurso Público.
- 5.13 Critérios de avaliação da Prova Prática:

QUESITO	PEÇA 1	PEÇA 2	TOTAL
1. Técnica Instrumental (TI)	1,0 ponto	1,0 ponto	2,0 pontos
2. Sonoridade (SO)	1,0 ponto	1,0 ponto	2,0 pontos
3. Ritmo (RT)	1,0 ponto	1,0 ponto	2,0 pontos
4. Articulação (AR)	1,0 ponto	1,0 ponto	2,0 pontos
5. Afinação (AF)	1,0 ponto	1,0 ponto	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>5,0 pontos</b>	<b>5,0 pontos</b>	<b>10,0 pontos</b>

- 5.14 Cada avaliador dará sua nota para cada item a ser avaliado de **00(zero) a 01(um)** ponto para todas as peças por quesito. A nota final do candidato (**NF**), na referida prova, será a média da nota final dos jurados (**NFJ**).

$$NFJ = TI + SO + RT + AR + AF$$

$$Nota\ final = \underline{NFJ1 + NFJ2 + NFJ3 + NFJ4}$$

4

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Para aprovação final, o candidato deverá estar **apto** na Prova Prática e na Prova Didática. Caso tenha sido considerado **inapto** em uma das provas, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 6.2 A Prova Didática e Prática será realizada de forma remota. A convocação, onde constarão os prazos e normas para envio do vídeo, do plano de aula e da peça ou estudo de livre escolha, será publicada oportunamente no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**.
- 6.2.1 Para a realização da Prova Didática e Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESPORTE,  
LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE  
SARZEDO/MG - EDITAL Nº 01/2024



- 6.2.2** O candidato que for convocado e não encaminhar o vídeo, o plano de aula e a peça ou estudo de livre escolha será **eliminado** do Concurso Público.
- 6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto do vídeo do plano de aula e da peça ou estudo de livre escolha da Prova Didática e Prática, durante o período determinado na convocação.
- 6.4** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br** para verificar a convocação para a prova e o período de envio do vídeo, do plano de aula e da peça ou estudo de livre escolha.
- 6.5** O **Município de Sarzedo/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por vídeos e/ou documentos não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o envio de vídeos e/ou documentos.
- 6.6** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.7** Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:
- a) Não enviar o vídeo, o plano de aula e a peça ou estudo de livre;
  - b) Apresentar-se sem o documento de identificação;
  - c) Usar fones de ouvido, metrônomo ou equipamentos semelhantes durante a gravação do vídeo;
  - d) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos na Prova Prática e na Prova Didática;
  - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova.
- 6.8** O resultado da Prova Didática e Prática será divulgado no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, em até **07(sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 6.9** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.10** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2024.
- 6.11** As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Sarzedo** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.